

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



Feminicídio: análise da eficácia da legislação brasileira

Autor(es)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Isabella Ramos Nascimento

Raiany Andrade Pires

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O feminicídio representa uma das formas mais graves e cruéis da violência de gênero, caracterizado pelo assassinato de mulheres em contextos marcados pelo ódio, desprezo ou relações de poder baseadas na desigualdade entre os sexos. No Brasil, essa prática foi legalmente reconhecida em 2015, com a promulgação da Lei nº 13.104, que alterou o Código Penal para incluir o feminicídio como uma qualificadora do crime de homicídio. Essa mudança buscou não apenas punir com maior rigor os agressores, mas também dar visibilidade a uma realidade alarmante vivida por milhares de mulheres. No entanto, mesmo com avanços legislativos, os índices de feminicídio permanecem elevados, o que levanta questionamentos sobre a eficácia da norma, os desafios de sua aplicação e a necessidade de ações complementares que promovam a prevenção, a educação e a proteção eficaz das vítimas.

Objetivo

Analizar a eficácia da Lei nº 13.104/2015, que tipifica o feminicídio no Brasil, verificando se sua aplicação tem contribuído para a redução dos casos de assassinato de mulheres por motivos de gênero. Busca-se compreender os avanços promovidos pela legislação, identificar seus limites práticos e apontar a necessidade de políticas públicas complementares.

Material e Métodos

Este trabalho adota uma abordagem qualitativa e exploratória, baseada em pesquisa bibliográfica e documental. Foram utilizados como principais materiais leis, artigos acadêmicos, relatórios oficiais e dados estatísticos de órgãos como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Ministério dos Direitos Humanos e IBGE. Também foram analisadas decisões judiciais e notícias de casos emblemáticos, com o objetivo de observar a aplicação da Lei nº 13.104/2015 na prática.

Resultados e Discussão

Desde a promulgação da Lei nº 13.104/2015, o feminicídio passou a ser oficialmente reconhecido como crime hediondo e com pena mais severa. Isso representou um avanço simbólico e jurídico importante no enfrentamento da violência contra a mulher. No entanto, os dados mostram que, apesar da existência da lei, os índices de

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



feminicídio continuam altos em diversas regiões do Brasil.

Segundo relatórios do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve um aumento na notificação de casos, o que pode indicar maior visibilidade e tipificação correta do crime. Porém, isso também revela que a lei, por si só, não tem sido suficiente para prevenir os assassinatos de mulheres. Faltam ações integradas, como políticas públicas de proteção, acolhimento e educação de gênero, além de falhas no sistema de justiça, como a demora nos processos e a subnotificação de ameaças anteriores ao crime.

Além disso, muitas vezes o feminicídio ainda é registrado inicialmente como homicídio simples.

Conclusão

Portanto, a eficácia da lei é limitada quando não há estrutura institucional suficiente para apoiar sua execução, o que demonstra a necessidade de estratégias mais amplas de prevenção, formação de profissionais e investimento em políticas sociais.

Referências

BRASIL. *Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.* Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio e incluí-lo no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

BRASIL. *Código Penal.* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023.* São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br>>.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil.* Brasília: IPEA, 2021. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br>>.

SANTOS, Cecília MacDowell. *Violência de gênero e o sistema de justiça no Brasil.* Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 28, n. 163, p. 79–110, 2020.